

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 063/2018, art. 5º, III e IV, de 10 de agosto de 2018 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.09.12.122.0100.2001 Pro-Reitoria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00068	Recursos Administração Indireta - Creduc	600,00
Total		600,00

01.09.12.122.0104.2006 Pro-Reitoria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.283.00000	Op. de Créditos Internas – Outros Programas	1.000,00
Total		1.000,00

01.30.12.123.0108.2010 Projetos Especiais

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00067	Recursos Administração Indireta – Municípios e Outros	2.000,00
Total		2.000,00

01.30.12.123.0108.2010 Projetos Especiais

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00075	Recursos Administração Indireta – Convênios de Energia	2.000,00
Total		2.000,00

01.33.10.302.0109.2013 Hospital Universitário

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	40.000,00
Total		40.000,00

01.34.10.304.0110.2014 Hospital Escola Veterinário

3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	5.000,00
Total		5.000,00

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 005/2019
Fls. 2/2

Art. 2º Reduzir a dotação orçamentária abaixo discriminada, que servirá de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

01.09.12.122.0100.2001 Pro-Reitoria de Administração		
3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	600,00
Total		600,00
01.09.12.122.0104.2006 Pro-Reitoria de Administração		
4.4.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas de Investimentos	
0.283.00000	Op. de Créditos Internas – Outros Programas	1.000,00
Total		1.000,00
01.30.12.123.0108.2010 Projetos Especiais		
3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	4.000,00
Total		4.000,00
01.33.10.302.0100.2001 Hospital Universitário		
3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	40.000,00
Total		40.000,00
01.34.10.304.0100.2001 Hospital Escola Veterinário		
3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO MATEL POLLONIO MACHADO